

- o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências; e 26.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Nova Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do CONTRATO nº 001/2023, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EMPRESA COSTRUTORA R2X LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.796.728/0001-37, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 195 UNIDADES HABITACIONAIS, BAIRRO PRAÇA DA PONTE, MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA/RJ.

I - gestor do contrato:

Titular: Daiane de Sousa Ribeiro Id .Funcional - 5153702-8
II - fiscais do contrato:

Titular: Júlio César Vieira Bernardino - Id. Funcional 619100-2 - Presidente

Titular: Paulo Roberto de Araújo Padilha -Id. Funcional 51027712

Titular: Thiago Silva Cid do Nascimento - Id. Funcional 5139944-0

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 22, 23 e 24 do Decreto Estadual nº 48.817/2023, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

Id: 2755278

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 04/08/2026

EXONERA, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **CAIO HENRIQUE VALENTE DO NASCIMENTO**, ID Funcional nº 4189297-6, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, na Assessoria de Segurança da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI-090001/001801/2026.

NOMEIA CAIO HENRIQUE VALENTE DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 4189297-6, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAI-6, na Assessoria de Segurança da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vaga ocupada anteriormente por Marselly Martins dos Santos Lopes, ID Funcional nº 5161143-0. Processo nº SEI-090001/001801/2026.

Id: 2754253

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 04/08/2026

EXONERA, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **MARSELLY MARTINS DOS SANTOS LOPES**, ID Funcional nº 5161143-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAI-6, na Coordenadoria Geral do Sistema Integrado de Segurança Pública da Subsecretaria Executiva e Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI-090001/001799/2026.

NOMEIA MARSELLY MARTINS DOS SANTOS LOPES, ID Funcional nº 5161143-0, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, na Coordenadoria Geral do Sistema Integrado de Segurança Pública da Subsecretaria Executiva e Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vaga ocupada anteriormente por Heitor Hugo Silva Pereira, ID Funcional nº 5138434-5. Processo nº SEI-090001/001799/2026.

Id: 2754258

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO - PG-15

ATO DO PROCURADOR ASSISTENTE

PORTARIA PGE/PG-15 Nº 09 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA
DE ATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS
A PROJETOS DE SUPERVISÃO DO SISTEMA JURÍDICO ESTADUAL.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DA COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO - PG-15, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos arts. 10 a 12 da Lei estadual nº 5.427, de 1º de abril de 2009 e o que consta no Processo nº SEI-140001/066850/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à servidora Roberta Lemgruber Boechat Rodrigues, ID Funcional nº 43911927, ocupante do cargo de Analista Processual de Procuradoria, competência para praticar atos administrativos de instrução, comunicação, acompanhamento e expediente relacionados aos seguintes projetos:

I - cadastro das unidades de Assessoramento Jurídico, destinado ao registro e à atualização das informações institucionais, funcionais, de contato e dos sistemas digitais de gestão processual das unidades jurídicas da Administração Pública estadual direta e indireta;

II - controle da tipologia documental jurídica, destinado ao acompanha-

mento da utilização dos tipos documentais padronizados para as manifestações jurídicas, inclusive à identificação e à correção de inconsistências de cadastramento; e

III - monitoramento dos relatórios de atividade judicial das empresas estatais, destinado à solicitação, à conferência formal, à consolidação e ao acompanhamento dos relatórios periódicos sobre o contencioso judicial das empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais.

Art. 2º - Para a execução das atividades previstas no art. 1º, a delegada poderá:

I - elaborar e assinar despachos de mero expediente e de instrução processual;

II - solicitar informações, documentos, esclarecimentos, correções e providências aos órgãos, entidades e unidades competentes;

III -propor prazos para atendimento, reiterar solicitações e comunicar à chefia o seu descumprimento;

IV - receber, conferir, encaminhar e devolver documentos para correção ou complementação formal;

V - certificar fatos objetivamente verificáveis nos autos, inclusive recebimentos, juntadas, decurso de prazo e ausência de resposta;

VI - atualizar cadastros, planilhas, sistemas, painéis e bases de dados;

VII - elaborar relatórios, quadros, consolidações estatísticas, dentre outros; e

VIII - realizar reuniões de caráter operacional e praticar os demais atos ordinatórios necessários ao andamento dos projetos.

Parágrafo Único - Os atos praticados deverão conter a expressão: "Por delegação, nos termos da Portaria PG-15 nº ____/2026."

Art. 3º - Não se incluem na delegação:

I - a emissão ou aprovação de parecer, visto, orientação ou manifestação jurídica;

II - a definição de interpretação institucional ou a decisão sobre controvérsia jurídica;

III - a avaliação técnica de teses ou estratégias de atuação judicial; e

IV - os atos de competência exclusiva de Procurador do Estado ou de autoridade superior.

Art. 4º - A delegação será exercida sob supervisão da chefia da PG-15 ou de Procurador do Estado por ela designado, que poderá estabelecer orientações, revisar os atos praticados, avocar processos ou praticar concorrentemente as competências delegadas.

Art. 5º - A delegação poderá ser revogada a qualquer tempo e cessará caso a servidora deixe de exercer suas funções na PG-15.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

MARCELO SANTINI BRANDO
Procurador-assistente da Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15)

Id: 2755185

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 05/08/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO ao servidor **FERNANDO SANTOS FERNANDES**, Id. Funcional nº 50096052, Professor Docente I, Matrícula nº 3.034.656-3, Vínculo 1 pela prática da conduta tipificada no art. 52, V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-320001/001544/2025.

Id: 2755135

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 05/08/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO ao servidor **FERNANDO FERREIRA MELLO**, Identidade Funcional nº 43846025, Professor Docente I, Matrícula nº 09613209, Vínculo I, pela prática da conduta tipificada no art. 52, inciso V, §1º do Decreto-Lei nº 220/1975, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-320001/001981/2025.

Id: 2755131

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 05/08/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO à servidora **ANA LUCIA MURTA DE MEDEIROS**, Identidade Funcional nº 43609449, Assistente Social, Matrícula nº 3.048.567-6, Vínculo 2, pela prática da conduta tipificada no artigo 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-320001/001749/2025.

Id: 2755134

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 05/08/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO à servidora **AMANDA DOS SANTOS ANGRA LEAL**, Identidade Funcional n.º 4387888-1, Professor Docente I, Matrícula n.º 0961332-4, Vínculo 1, pela prática da conduta tipificada no artigo 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei n.º 220/1975, alterado pela Lei Complementar n.º 85/1996. Processo nº SEI-320001/000129/2026.

Id: 2755136

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 05/08/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO ao servidor **FREDERICO SILVA DE AZEVEDO RIBEIRO**, Identidade Funcional n.º 4145010-8, Professor FAETEC I - 20H, Matrícula n.º 225.401-9, Vínculo 4, pela prática da conduta tipificada no artigo 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei n.º 220/1975, alterado pela Lei Complementar n.º 85/1996. Processo nº SEI-320001/000659/2025.

Id: 2755141

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 05/08/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO à servidora **KATIA REGINA PEIREIRA DE MOURA REIS**, Identidade Funcional nº 38582724, Professora Docente I, Matrícula nº 0832916-1, pela prática da conduta tipificada no art. 52, inciso V, §1º do Decreto-Lei nº 220/1975, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-320001/000197/2025.

Id: 2755140

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 05/08/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO ao servidor **DANILO PEIXOTO DE FIGUEIREDO**, Identidade Funcional n.º 4278296-1, Professor Docente I, Matrícula n.º 0951387-0, Vínculo 2, pela prática da conduta tipificada no artigo 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei n.º 220/1975, alterado pela Lei Complementar n.º 85/1996. Processo nº SEI-320001/002106/2025.

Id: 2755139

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 06/08/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO à servidora **FLÁVIA REGINA DO BOMFIM PEREIRA DE SOUZA**, Identidade Funcional 50274430, matrícula 3.060.248-6, Assistente Executivo, Vínculo 1, pela prática da conduta tipificada no art. 52, inciso V, §1º do Decreto-Lei nº 220/1975, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-320001/000425/2025.

Id: 2755132

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 07/08/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO a **LUIZ GUILHERME DALTRO CHAVES**, Identidade Funcional n.º 5023184-7, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula nº 3.054.117-1, Vínculo 1, pela prática da infração administrativa tipificada no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, com redação dada pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-320001/002101/2025.

Id: 2755142

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 07/08/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO a **FILIPI FRANÇA DOS SANTOS**, Professor Docente I, Matrícula: 30891436, Identidade Funcional n.º 50809407, Vínculo 1, pela prática da conduta tipificada no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, com redação dada pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-320001/003008/2025.

Id: 2755137

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 07/08/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO a **AMANDA SCOTT DA SILVA**, Identidade Funcional nº 51360934, Matrícula nº 9204959, ocupante do cargo de Professor Docente I, Vínculo 1, em razão da prática de conduta tipificada no art. 52, inciso V, §1º do Decreto-Lei nº 220/1975, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-320001/003004/2025.

Id: 2755143

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CONTROLADORDE 03/08/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/002091/2026 - ERICKA SANTOS CARLOS MACHADO, Auditora do Estado, ID nº. 5013084-6, **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao respectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.

Id: 2755146

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CONTROLADORDE 03/08/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/002095/2026 - BRUNO DA SILVA DIAS DOS REIS, Auditor do Estado, ID nº. 5178199-9, **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao respectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.

Id: 2755145

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 07.08.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001283/2026 - **DEFIRO**, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 125/2026/CGE/ASSJUR, a conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 1997 proporcionalmente ao período trabalhado e 479 (quatrocentos e setenta e nove) dias de licença prêmio não gozadas, em favor do ex-servidor DAVID LOPES DE SOUZA, ID Funcional n.º 1931457-4, aposentado no cargo de Auditor do Estado, de acordo com a Certidão nº23 de 2026, expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos, no valor de R\$ 516.766,94 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Controladoria Geral do Estado.

Id: 2755199

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 07.08.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001692/2026 - **DEFIRO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 157/2026/CGE/ASSJUR, a conversão de férias em pecúnia de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023-2024, e 09 (nove) dias referente ao período aquisitivo de 2025-2026 proporcionalmente ao período trabalhado, em favor do ex-servidor OCTAVIO GABRIEL PEREIRA DE SOUZA, ID Funcional n.º 5145944-2, exonerado do cargo de Assessor, símbolo DAS-7, de acordo com a Certidão nº29 de 2026, expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos, no valor de R\$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Controladoria Geral do Estado.

Id: 2755208

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03/08/2026
PÁGINA 55 - 2ª COLUNA

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1551 DE 27 DE JULHO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Processo nº SEI-320001/002218/2026

Onde se lê: para apurar possível infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos descrita no processo supracitado

Leia-se: para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado

Id: 2755084